



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

ENTIDADE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

PRESIDENTE: CELSO FERREIRA DE LIMA

EXERCÍCIO: 2016



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º) - ANEXO V
(Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)**

1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) Identificação da unidade jurisdicionada

Identificação da unidade jurisdicionada:	CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
CNPJ	04.562.315/0001-83
Endereço	Rua José Maroco, 2114, Centro
Telefones	049 3327 0070
Endereço eletrônico	e-mail: camarani@novaitaberaba.sc.gov.br site: http://camaranovaitaberaba.sc.gov.br

2.a) estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

PRESIDENTE	Celso Ferreira de Lima
VICE-PRESIDENTE	Paulinho Ilha da Silva
1º SECRETÁRIO	Idovino Antonio Rosina



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

O Programa Processo Legislativo compreende todas as ações do Poder Legislativo, dentro das suas funções de legislar e fiscalizar, bem como a manutenção das atividades internas necessárias para o funcionamento do Poder.

DESCRIÇÃO	VLR ORÇADO	VLR ATUALIZADO	DESPESA EXECUTADA
Órgão:01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
Unidade Orçamentária: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01 Legislativa			
01031 Ação Legislativa			
010310001 PROCESSO LEGISLATIVO			
010310001.2.001000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	787.599,81	787.599,81	787.599,81
010310001.2.002000 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários em Geral	50.580,00	50.580,00	50.580,00

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da lei de responsabilidade fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle das despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de restos a pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Não houveram restos a pagar nos últimos exercícios.

3 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês

Não há pessoal terceirizadas executando trabalho na Câmara de Vereadores em 2016.

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Não houve pagamento de benefícios previdenciários em 2016.

3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Não houve pagamento de remuneração aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título, em 2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

		Exercício:	2016
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
ACAMOSC	Contribuição	Lei Municipal 1007/2014	10.725,00
Total			11.725,00

5 – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

O órgão de imprensa oficial da Câmara de Vereadores em 2016 foi o Mural Público. Todas as publicações também foram realizadas na Internet.

6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

Não houve recomendações expedidas pelo controle interno no exercício de 2016.

7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houveram termos de parceria.